

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 009/2012.

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE (CNPJ nº. 21.089.438/0001-68). Objeto: Complementação de repasse à APAE. Dotação orçamentária: Ficha 20120479 – 14.02.12.367.0018.2.237 / 335043. Valor: R\$1.440,00. Congonhas, 06 de dezembro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Sônia Maria dos Santos (CPF nº. 456.709.946-04) – Presidente da APAE.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste 007/2012.

Convenientes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Desportos - LCD (CNPJ 18.382.200/0001-11). Objeto: remanejamento dos itens do Plano de Trabalho. Congonhas, 12 de novembro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas / Dedevaldo Ramos Paulino (CPF 545.853.416-68) – Presidente da Liga.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Contrato de Programa..

Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02), município de Jeceaba (CNPJ 20.356.739/0001-48), município de Entre Rios de Minas, município de Ouro Branco (CNPJ 18.295.392/0001-92) e Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Objeto: implementação de programa de fiscalização do VAF – Valor Adicionado Fiscal. Valor total: R\$34.800,00, sendo que o município de Congonhas pagará R\$7.800,00. Dotação orçamentária: 10.01.04.125.0058-2.492 / 337139. Ficha 229. Conselheiro Lafaiete, 07 de dezembro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas / Padre Rogério de Oliveira Pereira (CPF 468.039.986-42) – Prefeito de Ouro Branco / Júlio César Reis (CPF 497.936.246-04) – Prefeito de Jeceaba / Mário Augusto Alves de Andrade (CPF 185.937.556-15) – Prefeito de Entre Rios de Minas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência - PMC/008/12 – (Ata 042)

Realização de doação com encargos para fins de implantação de empresas no Loteamento Industrial, nos termos da Lei Municipal 3.087, de 16/05/2011, Programa “Congonhas Mais Desenvolvida. **Empresa habilitada:** Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda., **empresas inabilitadas:** Cal Mont Caldeiraria e Montagem Ltda., Catalana SL Construção Comércio e Importação Ltda., Cristal Máquinas e Transporte Ltda., Edson de Toledo – ME, Locadora Locaminas Ltda. – ME, Mecânica GG Ltda. M.Roscoe Engenharia e Construções Ltda., Real Guindastes e Equipamentos Ltda. Selaria Profeta Empreendimentos Ltda. Servitec Indústria e Comércio Ltda. Set Linings Brasil Montagens Industriais Ltda., Socorro Zemack Ltda. Texservice Mineração e Prestação de Serviços Ltda. e Transpedrosa S/A, foi aberto o prazo estabelecido no art. 48, parágrafo terceiro, da Lei 8.666/93. Congonhas, 21/12/12 – Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.698, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “j”, combinado com o art. 89, inciso VII, da Lei Orgânica de Município e;

CONSIDERANDO ata da Comissão Municipal de Transporte Coletivo, objeto do Processo Administrativo n.º 2011013552,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas para as linhas de transportes coletivos municipais, a partir da zero hora do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2012**, a saber:

Rodoviária/Centro/Parque da Cachoeira e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rodoviária/Alto Maranhão e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rodoviária/Pequeri/Ponte do Paraopeba e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rodoviária/Dr. Joaquim Murinho/São Luiz e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rodoviária/Jardim Profeta e vice-versa	R\$2,45
Rodoviária/Centro/Santa Quitéria e vice-versa	R\$2,45
Rodoviária/Centro/IFMG e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rodoviária/Pires/Motta e vice-versa	R\$2,45
Rodoviária/Centro/Campinho e vice-versa	R\$2,45
Dom Oscar/Centro/Rodoviária e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rosário/Rodoviária e vice-versa	R\$2,45
Basílica/Centro/Rodoviária e Vice-versa	R\$2,45
Rodoviária/Centro/Plataforma e vice-versa	R\$2,45
Rodoviária/Centro/Esmeril/ Ferro Liga e vice-versa	R\$3,20
Rodoviária/Centro/Nova Cidade/Rosa Eulália e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rodoviária/Vila José Marques e vice-versa	R\$2,45
Rodoviária/Centro/Policlínica/CIRCULAR	R\$1,75
Centro/Rodoviária/Lobo Leite e vice-versa	R\$2,45
Rodoviária/Centro/Grand Park/Eldorado/Casa de Pedra e vice-versa	R\$2,45
Centro/Rodoviária/Lobo Leite/UFSJ	R\$2,45
Tijucal/Centro/Santa Monica/Belvedere e vice-versa	R\$2,45

Art. 2º A empresa se obriga a colocar dentro do veículo e nos pontos de passageiros um quadro contendo os horários, preços de passagens e seus respectivos trajetos.

Parágrafo único. A empresa se obriga a manter o troco necessário aos usuários, sendo inadmissível a cobrança de preço superior ao estipulado neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.701, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
- m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
- m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:
- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- 1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.
- 1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.
- 1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.
- 1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.
- 2. DO PRAZO E LOCAL**
- 2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:
- 2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I no dia 27 de dezembro de 2012;
- 2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 27 de dezembro de 2012, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;
- 2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quinta-feira (27/12/12) de 14h às 17h30min.
Congonhas, 21 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Engenheiro Civil	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Engenheiro Civil	6º	Magno Braz

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON